



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.641/95 DE 27 DE MARÇO DE 1.995

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 3365/41 e, face ao que consta do Procedimento administrativo nº 0591/95.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica declarado de utilidade Pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terras, abaixo descrita e caracterizada, localizada no Bairro do Leiteão, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, de propriedade de ANTONIO CARLOS PELA e outro, ou Quem de Direito, necessária à implantação de Loteamento Popular, caracterizada na planta e memorial descritivo em anexo, que devidamente rubricados, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º:- A área objeto da declaração de utilidade pública, de que trata o artigo antecedente, possui as seguintes divisas, medidas e confrontações:

"Inicia-se no ponto C2, cravado à área de propriedade da Prefeitura Municipal e em comum com Antonio Modesto Gumiero ou sucessores segue confrontando com área da Prefeitura Municipal com rumo de 69º49' SW e distância de 125,50 metros até o ponto C1; deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 14,55 metros, até o ponto D; segue confrontando com área da Prefeitura Municipal, com rumo de 12º10' SE e distância de 332,68 metros até o ponto H2; deflete à esquerda pelo córrego Ernesto Ganda, com distância de 218,35

Segue Fl. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02

DECRETO Nº 1.641/95 DE 27 DE MARÇO DE 1.995

metros até o ponto K deflete a esquerda confrontando com Antonio Modesto Gumiero ou sucessores com rumo de $22^{\circ}46'$ NW e distância / de 200,96 metros até o ponto L, deflete à esquerda com a mesma confrontação com rumo de $69^{\circ}49'$ NE e distância de 4,00 metros até o ponto Ll, deflete à esquerda com rumo de $20^{\circ}11'$ NW e distância de 80,00 metros até o ponto inicial C2, perfazendo uma área de 50.976,14 metros quadrados.

Artigo 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 27 de Março de 1.995

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de Março de 1.995.

ELENICE MARIA COLETTI BONETTO
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Desapropriação de área para Implantação de Loteamento Popular

LOCAL: Bairro do Leitão - Louveira

PROPRIETÁRIO: Antonio Carlos Pela e Outros

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se no ponto C2, cravado junto a área da Prefeitura Municipal e em comum com Antonio Carlos Pela, segue confrontando com a área da Prefeitura Municipal com rumo / de $69^{\circ}49'SW$ e distância de 125,50 metros até o ponto C1; deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 14,55 metros, até o ponto D; segue confrontando com área da Prefeitura Municipal, / com rumo de $12^{\circ}10'SE$ e distância de 332,68 metros até o ponto H2; deflete à esquerda pelo correjo Ernesto Ganda, com distância de 218,35 metros até o ponto K deflete a esquerda confrontando com Antonio Modesto Gumiero ou sucessores com rumo de $22^{\circ}46'NW$ e distância de 200,96 metros até o ponto L, deflete à esquerda com / mesma confrontação com rumo de $69^{\circ}49'NE$ e distância de 4,00 metros até o ponto L1; deflete à esquerda com rumo $20^{\circ}11'NW$ e distância de 80,00 metros confrontando com Antonio Carlos Pela até o ponto inicial C2, perfazendo uma área de 50.976,14 metros quadrados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em, 24 de Março de 1.995



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

6 -  jornal da cidade

terça feira, 28 de março de 1995



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.641/95 DE 27 DE MARÇO DE 1.995

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 3365/41 e, face ao que consta do Procedimento administrativo nº 0591/95.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade Pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terras, abaixo descrita e caracterizada, localizada no Bairro do Leitão, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, de propriedade de ANTONIO CARLOS PELA e outro, ou Quem de Direito, necessária à implantação de Loteamento Popular, caracterizada na planta e memorial descritivo em anexo, que devidamente rubricados, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A área objeto da declaração de utilidade pública, de que trata o artigo antecedente, possui as seguintes divisas, medidas e confrontações:

"Inicia-se no ponto C2, cravado à área de propriedade da Prefeitura Municipal e em comum com Antonio Modesto Gumiero ou sucessores segue confrontando com área da Prefeitura Municipal com rumo de 69º49' SW e distância de 125,50 metros até o ponto C1; deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 14,55 metros, até o ponto D; segue confrontando com área da Prefeitura Municipal, com rumo de 12º10' SE e distância de 332,68 metros até o ponto H2; deflete à esquerda pelo córrego Ernesto Ganda, com distância de 218,35 metros até o ponto K deflete a esquerda confrontando com Antonio Modesto Gumiero ou sucessores com rumo de 22º46' NW e distância de 200,96 metros até o ponto L, deflete à esquerda com a mesma confrontação com rumo de 69º49' NE e distância de 4,00 metros até o ponto L1, deflete à esquerda com rumo de 20º11' NW e distância de 80,00 metros até o ponto inicial C2, perfazendo uma área de 50.976,14 metros quadrados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 27 de Março de 1995

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27 de Março de 1995.

ELENICE MARIA COLETTI BONETTO
Secretária de Administração

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

7

ASSUNTO - DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPL DE LOTEAMENTO POPULAR

PROPR. ANTONIO CARLOS PELA E OUTROS

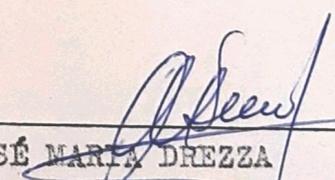
LOCAL - B. DO LEITÃO - LOUVEIRA

ESCALA - 1 / 1000

mar / 95

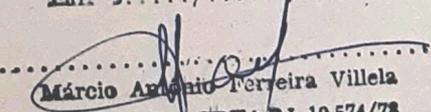
situação

area (m²)


JOSÉ MARIA DREZZA
CREA Nº 060.117.965-4

APROVADA
Secretaria de Obras e Viação
Prefeitura Municipal de Louveira

Em 12/04/95...


Márcio Antônio Ferreira Villela
Eng.º Civil CREA-RJ 10.574/78

Processo N.º 591/95...

CORREIO ERNESTO GANDA
218,35 m

FAIXA DA LINHA DE ALTA TENSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

ANTONIO MODESTO SUMIERO ou sucessores

A: 50.976,14 m²

SE 22° 48' NW

209,98 m

SE 80° 11' NW

80,00 m

NE 69° 49' SW

125,50 m

PREFEITURA MUNICIPAL

332,88 m



FAIXA DA LINHA DE ALTA TENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

SE 12° 10' NW

332,68 m

VANDA
CORREIO MODESTO GUMIERO
219,35 m

A=50.976,14 m²

SE 22° 46' NW

209,96 m

ANTONIO MODESTO GUMIERO

são

332,68 m

1455m

125,50 m

NE 69° 49' 5W

MUNICIPAL

PREFEITURA

209,86 m

480

SE 20° 11' NW

80,00 m

GUMIERO ou SUCESSORES

